



ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 54/2022

Bujaru(PA), 02 de junho de 2022.

Processo Físico: 15.865/2022 - PMB

Procedimento Administrativo: PREGÃO ELETRONICO nº 01/2022.SRP

Assunto: Análise técnica para procedimentos finais, referente a CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, conforme TERMO DE REFERENCIA juntado aos autos do Processo licitatório na modalidade REGISTRO DE PREÇO, tipo PREGÃO ELETRONICO nº. 01/2022 - PMB, consoante ao princípio constitucional da legalidade (art. 5º, II 37, 70 e 150, I da Constituição Federal de 1988) Lei nº 10.520/02, Lei nº 10.028/00 e Lei Complementar nº 101/00, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº. 7.892/2013, Decreto nº. 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, a fim de suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA e análise do Controle Interno nº 033/2021, datado em 10 de maio de 2022.

Ao

FABRICIO LOBÃO PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

A presente análise, tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando os procedimentos que precederam REGISTRO DE PREÇO, tipo PREGÃO ELETRONICO nº. 01/2022 - PMB.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e apresentados na ordem do processo físico, constatamos o seguinte:

Vieram os autos para Análise do Controle Interno/PMB com seguintes documentos:

1. Ofício nº 106/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA pag 02
2. TERMO DE REFERENCIA pag 03 a 09;
3. DECRETO Nº 34/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021 pag 11;
4. OFICIO CIRCULAR Nº 065/2021 -DC, para as empresas DISTAL ATELIER DENTAL LTDA, SOUSA & GOUVEIA ODONTO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO e COSTA E ARAUJO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA e para mapa comparativo pag 12 a 20;
5. PROPOSTAS COMERCIAIS pag 21 a 24;
6. MAPA COMPARATIVO pag 25;
7. Autuação do PROCESSO LICITATORIO PELO SR. ANDREY BETHOWEN DA COSTA PEREIRA, presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, datado em 12 de janeiro de 2022 pag 30;



8. Portaria N° 001/2021 - GP/PMB, Constituição da Comissão Permanente de Licitação, para exercício de 2021 pag 31
9. Portaria N° 002/2021 - GP/PMB, atuar como PREGOEIRO, da Prefeitura Municipal de Bujaru pag 32
10. CERTIFICADO de PREGOEIRO pag 33;
11. MINUTA do Edital da TOAMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, anexo I, II, III;
12. Parecer n° 006/2021- PROGE;
13. Publicação do EDITAL de LICITAÇÃO N° 01/2021, no JORNAL AMAZONIA, datado em 027 de janeiro de 2022;
14. EDITAL. PREGAO ELETRONICO N° 01/2022. SRP pág. 35 a 68;
15. Parecer jurídico 69 a 70;
16. Publicação Jornal Amazônia e Diário da União pág. 72 a 73;
17. Minuta do Edital pag 74 a 107
18. RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA IMACON SERVIÇOS E CONSULTORIA, em face da HABILITAÇÃO da licitante ora recorrida SOUZA & GOUVEIA ODONTO REPRESENTAÇÃO (pagina 108 a 114)
19. Ata do PROCESSO FRACASSADO, segundo relatório emitido pelo PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, assinado digitalmente pelo Sr. FABRICIO LOBÃO PEREIRA como autoridade competente, relatando a inabilitação das EMPRESAS SOUSA & GOUVEIA ODONTO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Não atendeu as exigências do edital, IMACOM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI - Não apresentou proposta para avaliação técnica, LABORATORIO PRO RISO EIRELI - Não apresentou proposta para avaliação técnica e A L CORDEIRO EIRELI - Não apresentou proposta para avaliação técnica (115 a 123 pág.);
20. Publicação da LICITAÇÃO FRACASSADA, no diário da união n° 47 de 10 de marco de 2022 pag 124;
21. Relatório: Resumo de Licitação TCM/PA pag 125 a 126;
22. Publicação Pregão Eletrônico SRP n° 01/2022 - 2° Chamada: JORNAL AMAZONIA, datado em 04 de abril de 2022 pag 127;
23. Publicação DIARIO Da UNIÃO N° 64, datado em 04 de abril de 2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP n° 01/2022 - 2° Chamada pag 128;
24. Edital MINUTA TERMO DE REFERENCIA E EDITAL pag 115 a 162;
25. PROPOSTA DE PREÇO - REALINHADA da empresa SOUZA& GOUVEIA ODONTO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, datada em 14 de abril de 2022 pag 163 a 164;
26. DECLARAÇÃO SICAF/ Ministério da Economia pag 165;
27. CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTA DA UNIÃO: LICITANTES INIDONEOS pag 166;
28. CERTIDÃO PJ- Tribunal de Contas da União: CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDONEOS Pag 168;
29. CERTIDÃO PF- Tribunal de Contas da União: CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDONEOS Pag 169;



30. CERTIDÃO PF - Tribunal de Contas da União: CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDONEOS Pag 170;
31. Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade pag 174;
32. Improbidade Administrativa e Inelegibilidade pag 175;
33. Instrumento de Constituição de sociedade limitada pag 177 a 179;
34. Copias da HABILITAÇÃO do Sr. EDUARDO ANTONIO COMARU GOUVEIA e do Sr. DIEGO AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA 180 a 181;
35. Certidão Inteiro Teor Digital pag 182;
36. Cópia da Alteração Contratual pag 183 a 184;
37. Certidão de Regularidade CRO/PA nº 02208/2022 pag 185.
38. Comprovante do CNPJ e Ficha de Inscrição Estadual - FIC e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC pag 186 a 189;
39. Certificado de Regularidade do FGTS pag 190;
40. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União pag 191
41. Certidão Negativa de Natureza Tributária pag 192;
42. Certidão Negativa de Natureza não Tributária pag 193;
43. CERTIDÃO Conjunta Negativa pag 194;
44. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pag 195;
45. Certidão Eletrônica Negativa de Ações Trabalhistas pag 196 a 198
46. Certidão de débitos Trabalhista - NEGATIVA pag 199;
47. Certidão de débitos Negativas Ministério da Economia pag 200;
48. Certidão Nada Consta- Tribunal Regional Federal da 1ª REGIÃO Certidão Judicial Cível pag 201;
49. Certidão Nada Consta- Tribunal Regional Federal da 1ª REGIÃO Certidão Criminal Negativa pag 202;
50. Certidão Poder Judicial Cível Negativa pag 203;
51. Certidão TJDJT pag 204;
52. Termo de abertura e encerramento Jucepa pag 205 a 214;
53. Termo de Encerramento pag 215 a 227;
54. Certidão de Regularidade Contábil pag 228 a 230;
55. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA pag 231;
56. Certificado de Registro de Inscrição pag 232;
57. Certificado de Regularidade nº 02208/2022 CRO/PA pag 233;
58. Certificado de Regularidade nº 02050/2022 CRO/PA pag 234;
59. Certificado de Regularidade nº 02128/2022 CRO/PA pag 233;
60. Cópia da Carteira do CONSELHO FEDERAL E REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO SR. EDUARDO ANTONIO COMARU GOUVEIA e DIEGO AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA pag 236 a 244;
61. Ficha CNES pag 245 a 252
62. Alvara de Licença 2022 pag 254
63. Cópia do protocolo DEVISA/SESMA pag 255;
64. DECLARAÇÃO, que utilização mão de obra de menores pag 256;



65. DECLARAÇÃO de acordo com CODIGO PENAL pag 257 a 258;
66. DECLARAÇÃO que concorda com o EDITAL pag 259;
67. DECLARAÇÃO de inexistência de fatos impeditivos pag 260 a 261;
68. DECLARAÇÃO que autoriza a PMB a fazer investigações complementares pag 262;
69. DECLARAÇÃO de fidelidade e veracidade dos documentos pag 264
70. DECLARAÇÃO que possui menos de 20 funcionários pag 265
71. DECLARAÇÃO que proposta apresentada foi de maneira independente pag 266;
72. DECLARAÇÃO que não possui em seu quadro pessoal servidor público do município de Bujaru Pag 267;
73. DECLARAÇÃO que garante cumprir as especificações desta licitação pag 268;
74. DECLARAÇÃO que os preços cotados estão incluídos todas as despesas diretas e indiretas Pag 269;
75. DECLARAÇÃO que cumprirá os prazos de entrega e execução pag 270;
76. Análise técnica preventiva do Controle Interno n] 054/2022 pag 273 a 276;
77. Cópia da ATA FINAL;
78. Cópia do TERMO DE ADJUDICAÇÃO;
79. Cópia do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO;
80. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022;
81. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
82. PORTARIA Nº 018/2022 - GP/PMB;
83. PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 104 - aviso de retificação;

Cumpre registrar que a respeito da análise dos documentos, referente ao Tomada de Preço nº 01/2022- SEMSA/PMB, aos setores competentes desta Prefeitura o seguinte:

- a) Que providenciam a devida numeração completa das folhas do Processo Administrativo completa em análise, para a adequada instrução processual, visando estabelecer um controle de todos os documentos constante do processo, conforme determina o caput do artigo nº 38, da Lei 8.666/93;
- b) Que ao final mantenha em arquivos físicos a totalidade do procedimento, conforme determinado na Resolução nº 11.535/2014 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, determina que todos os órgãos e entidades públicas precisam, devem, manter em seus arquivos físicos, todos os documentos inerentes á processos licitatórios, devidamente impressos e numerados, razão pela qual imprescindível que se cumpra tal obrigatoriedade. Que a comissão permanente de licitação se manifeste quanto recurso administrativo;
- c) Que o Procedimento licitatório, siga as determinações da Resolução nº. 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;



- d) Que o Procedimento licitatório, siga as determinações da Resolução nº. 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021;
- e) Como medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade fiscal, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993. A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos;
- f) Licença de Funcionamento vencido em 31 de março de 2022;

Diante do exposto, tendo em vista o preambulo da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Administração Pública, esta Controladoria Geral do Município OPINA que o processo supramencionado está apto para seu prosseguimento desde que atendidas às exigências desta controladoria e da Lei 8.666/1993, Resolução nº 11.535 - TCM/PA e Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021;

Destarte, encaminhamos os autos ao Senhor FABRICIO LOBÃO PEREIRA, Secretário Municipal de Saúde - SEMSA para conhecimento e deliberação.

Dimmy Ferreira da Silva
Controlador Interno do Município de Bujaru - PA
Decreto de Nomeação nº. 032/2021